

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

**MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO (CONSOLIDADO)
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28.04.2022**

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 21-W da Instrução CVM 481/09, vem, pelo presente, divulgar o mapa de votação sintético consolidado relativo aos votos proferidos à distância e enviados ao escriturador, bem como recebidos diretamente pela Companhia, para cada uma das matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 28 de abril de 2022, conforme anexo.

A Companhia esclarece que os itens 11 a 15 da tabela abaixo, referentes aos processos de eleição em separado de membros do Conselho de Administração por acionistas minoritários, refletem a posição acionária atual dos acionistas que enviaram os boletins de voto a distância, conforme informado à Companhia pelo escriturador ou pelos próprios acionistas que encaminharam diretamente o boletim. Para o processo de eleição em separado de membros do Conselho de Administração, será ainda verificado o atendimento do requisito da titularidade ininterrupta, pelo período de 3 (três) meses, da participação acionária exigida pelo §§ 4º e 5º do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), conforme previsto no § 6º de tal dispositivo legal.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022.

Alberto Ono**Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores**

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas
Assembleia Geral Ordinária do dia 28 de abril de 2022, às 13 horas

Assembleia Geral Ordinária			
Mapa Escriturador			
Código da deliberação	Descrição da Deliberação	Voto	Quantidade
1	Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021:	Aprovar	15.631.411
		Rejeitar	-
		Abster-se	254.525
2	Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2021, no montante total de R\$9.070.523.736,33 que, deduzido da parcela destinada à reserva legal no valor de R\$453.526.186,82, perfaz um lucro líquido ajustado total de R\$8.616.997.549,51, a ser destinado da seguinte forma: (i) R\$2.154.249.387,38 corresponde ao dividendo obrigatório devido aos acionistas, o qual, acrescido do montante referente ao Imposto de Renda retido na fonte em razão dos juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia em 26.08.2021 e em 10.12.2021, no valor de R\$83.673.698,71, perfaz o total de R\$2.237.923.086,09; (ii) R\$4.308.498.774,76 à Reserva para Investimentos e Capital de Giro, na forma do artigo 24, § 4º, do Estatuto Social; e (iii) R\$2.070.575.688,67 deverá ser retido com base no orçamento de capital apresentado pela administração da Companhia, na forma prevista no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976 e no artigo 24, § 6º, do Estatuto Social:	Aprovar	15.885.936
		Rejeitar	-
		Abster-se	-
3	Aprovar a proposta da Administração para distribuição adicional de dividendos, em complementação aos dividendos e juros sobre capital próprio declarados pela Companhia em 26.08.2021 e 10.12.2021, no montante de R\$734.229.279,44, correspondente a R\$0,571934991 por ação ordinária e R\$0,629128490 por ação preferencial de emissão da Companhia, a serem pagos no dia 27.06.2022 aos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia na data base de 28.04.2022:	Aprovar	14.849.149
		Rejeitar	1.036.787
		Abster-se	-
4	Fixar a verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2023 no valor de até R\$57.077.920,00:	Aprovar	9.297.901
		Rejeitar	5.551.248
		Abster-se	1.036.787

5	Fixação do número de membros do Conselho de Administração: Composição do Conselho de Administração por 8 membros, sendo 7 eleitos pelos acionistas e 1 (um) nomeado como representante dos empregados da Companhia:	Aprovar	14.849.149
		Rejeitar	-
		Abster-se	1.036.787
6	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976?	Sim	1.036.787
		Não	515.238
		Abster-se	14.333.911
7	Eleição do Conselho de Administração por Chapa Única. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha o campo 15 e a eleição em separado de que trata esse campo ocorra. Eleição de todos os nomes que compõem a chapa indicada pelo Bloco de Controle, quais sejam, como membros efetivos, Ruy Roberto Hirschheimer, Hiroshi Ono, Yuichi Akiyama, Oscar Montero Martínez, Sergio Leite de Andrade, Elias de Matos Brito, Roberto Luis Prosdocimi Maia, e membros suplentes, Henrique de Rezende Vergara, Tatsuya Miyahara, Yusuke Tajiri, Guilherme Poggiali Almeida, Mario Giuseppe Antonio Galli, Fernando Duelo Van Deusen, Romolo Gonçalves de Paula:	Aprovar	12.135.502
		Rejeitar	3.644.421
		Abster-se	106.013
8	Caso um dos candidatos que compõem a chapa indicada pelo Bloco de Controle deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos a tal chapa?	Sim	9.147.100
		Não	6.738.836
		Abster-se	-
9	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [A distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre os membros da chapa escolhida até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento. As frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o acionista poderá não votar com a totalidade de suas ações]	Sim	9.525.238
		Não	-
		Abster-se	5.323.911

10	Caso tenha respondido não em relação à pergunta anterior, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos nos seguintes percentuais (obs: os votos somente serão considerados caso o somatório dos números inseridos nos quadros abaixo equivalha a, no máximo, 100%):	n/a	n/a
		n/a	n/a
		n/a	n/a
11	Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?	Sim	1.036.787
		Não	477.936
		Abster-se	14.371.213
12	Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, consoante deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?	Sim	6.564.434
		Não	170.402
		Abster-se	9.151.100
13	Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?	Sim	106.337.600
		Não	1.860.543
		Abster-se	4.394.088
14	Eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários	Aprovar	101.153.779

	detentores de ações preferenciais sem direito a voto (artigo 141, § 4º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 1976). O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral. Candidatos – Fabricio Santos Debortoli (titular) e Patricia Valente Stierli (suplente):	Rejeitar	10.500
		Abster-se	2.220.580
15	Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do artigo 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?	Sim	97.098.778
		Não	4.738.881
		Abster-se	1.547.200
16	Eleição do Presidente do Conselho de Administração Eleição do Sr. Sergio Leite de Andrade para o cargo de Presidente do Conselho de Administração até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, sendo que, até que ele deixe o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Elias de Matos Brito exercerá temporariamente o cargo de Presidente do Conselho de Administração:	Aprovar	12.518.501
		Rejeitar	2.330.648
		Abster-se	1.036.787
17	Eleição do Conselho Fiscal por Chapa Única 18. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal indicados pelo Bloco de Controle, quais sejam, membros efetivos – Wanderley Rezende de Souza, Paulo Frank Coelho da Rocha, Sergio Carvalho Campos, e suplentes Samuel Tadayuki Kaji, João Paulo Minetto, Leonardo Magalhães Vecchi:	Aprovar	15.885.936
		Rejeitar	-
		Abster-se	1.036.787
18	Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os artigos 161, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	Sim	9.147.100
		Não	5.702.049
		Abster-se	1.036.787

19	<p>Eleição em separado de membro do Conselho Fiscal por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto:</p> <p>Candidato 1: Marcelo Marques Pacheco (titular) e Flávio Mattos Gonçalves de Almeida (suplente)</p> <p>Candidato 2: Paulo Roberto Bellentani Brandão (titular) e Manoel José da Cunha Junior (suplente)</p>	Aprovar	<p>Candidato 1: 21.236.052</p> <p>Candidato 2: 90.666.699</p>
		Rejeitar	-
		Abster-se	<p>Candidato 1: 91.356.179</p> <p>Candidato 2: 21.925.532</p>
20	<p>Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, nos termos do artigo 163, § 3º, da Lei nº 6.404/1976:</p>	Aprovar	15.779.923
		Rejeitar	-
		Abster-se	106.013